

V

22048

PROCESSO N.º _____

ANO 1982

19069



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

22048

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA: CAPITAL
DATA: 23/04/82
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Tombamento em "ex-officio"-Igreja e Convento de Nossa Senhora do Carmo-MOGI DAS CRUZES (ordem 19)

dt

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 22048/82

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	23/04/82	Técnico responsável	arg ^{ta} <i>Jocia Mouski Lima</i>	
Posse atual da documentação	Condephaat		Setor	SHA

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º	Processo de referência <i>ex-officio</i>
-----------------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	<i>Condephaat</i>	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.		UF

LOCAL

Ender:	<i>Largo do Carmo</i>	
Bairro:	N.º do contribuinte	
Município	<i>Mogi dos Cruzes</i>	Município cód. n.º

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input checked="" type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
Outro:	<i>ex-officio</i>		

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 03 de agosto de 2001

[Assinatura]
Assinatura

OK/01



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do _____ n.º _____ / _____ (a) _____

[Handwritten signature]

Interessado

Assunto

Senhor Diretor da SE :

Tendo em vista a necessidade de atualizar todos os tombamento federais em nossa Estado, solicitamos da S.E. providências no sentido de serem abertos processos de tombamento "ex-offício", dos bens culturais tombados pela SPHAN, que ainda não tiveram essa providência realizada pelo CONDEPHAAT.

GP, 08 de março de 1982

[Handwritten signature: Ruy Ohtake]
RUY OHTAKE
Presidente

RH
17/3/82
[Handwritten initials]

[Handwritten notes: SAC, A.P., STE, 10/3/82]

[Handwritten note: Arq. Luiz Maguani para providenciar pelo Vicentini 26-3-82]



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 3
do Proc. CONDEPHAAT n.º 22015 / 82 (a)

Interessado **C O N D E P H A A T**

Assunto **Solicita atualização de bens federais tombados em nosso Estado.**

Bens tombados pela SPHAN e que ainda não o foram sob forma de "ex-offício".

- 1 - Bananal
Casa da Fazenda Resgate
- 2 - São José do Barreiro
Casa da Fazenda Pau d'Alho
- 3 - Mogi das Cruzes
Igreja e Convento de Nossa Senhora do Carmo
- 4 - Mogi das Cruzes
Igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo
- 5 - Santos
Casa com fronteiras azulejadas, na rua do Comércio, nºs 94, 96 e 98
- 6 - São Paulo
Mosteiro da Imaculada Conceição da Luz, inclusive a área de sua antiga cerca, na Av. Tiradentes
- 7 - Batatais
Quatorze quadros de autoria de Cândido Portinari encontrados na Matriz do Senhor Bom Jesus
- 8 - Paraibuna
Sede da Fazenda Conceição
- 9 - Redenção da Serra
Sede da Fazenda Ponte Alta
- 10 - São Paulo
Sede do Sítio Mirim
- 11 - São Paulo
Acervo do Museu de Arte Contemporânea, pertencente à Universidade de São Paulo
- 12 - Itu
Igreja do Carmo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 4
do Proc. CONDEPHAAT. 22048/82 (a)

Interessado

CONDEPHAAT

Assunto

Tombamento em "ex-offício" Igreja e Convento de N.
Senhora do Carmo. Mogi das Cruzes.

*Arg. Reinaldo
para instruir o
presente, solicitando
os dados necessários
ao SPHAN.*

*W. Vicentini
26-4-82*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *OK*
do P. CONDEPHAAT n.º 22048 / 82 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento em "ex-officio" - Igreja e Convento de Nossa Senhora do Carmo - MOGI DAS CRUZES.

O Colegiado tomou conhecimento em sessão de 12/05/82 do tombamento ex-officio do bem cultural objeto do presente processo.

À SE para as providencias necessárias.

GP, 14 de maio de 1982.

RUY OHTAKE
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *06*

do P. CONDEPHAAT n.º 22048 / 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Tombamento em "ex-offício" Igreja e Convento de Nossa Senhora do Carmo -MOGI DAS CRUZES.

Senhor Diretor Técnico

Atendendo à solicitação do STCR relativa à instrução do processo de tombamento ex-officio da "Igreja e Convento de Nossa Senhora do Carmo"-Mogi das Cruzes (ordem 1ª), estamos encaminhando dados obtidos através de pesquisa realizada nos arquivos do SPHAN e do CONDEPHAAT, conforme pedido.

Todavia, para complementação da informação, sugerimos seja realizado uma visita ao local para verificação do atual estado de conservação do bem em questão.

STCR, em 17 de fevereiro de 1983

Sonia Manski Simon

SONIA MANSKI SIMON

Arquiteto

Lucilena W. M. Bastos

LUCILENA W. M. BASTOS

Arquiteto

Marcos Antonio Osello

MARCOS ANTONIO OSELLO

Arquiteto

Directoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - 4º Distrito.

of.18/67

São Paulo

16 de março de 1967

Chefe do 4º Distrito

Senhor Diretor Substituto

tombamento igrejas do Carmo, de Itú e Mogi das Cruzes.

Senhor Diretor.

Em aditamento ao nosso entendimento telefônico, cabe-me solicitar de V. Sa. providências no sentido do tombamento das Igrejas do Carmo de Itú e de Mogi das Cruzes, neste Estado.

Tais monumentos foram inventariados na fase inicial das atividades do 4º Distrito. A documentação fotográfica referente à Igreja do Carmo, de Itú tem os números e respectivas datas de 29 a 52 de 57 a 65, e ainda de 85 a 93 são de outubro de 1957, as de número 1328 a 13556, de 1420 a 1440 e de 1879 a 1888 são de julho e agosto de 1942. A documentação fotográfica das Igrejas do Carmo, (0.12 e 0.32), de Mogi das Cruzes, de 1233 a 1270 data de outubro de 1941.

O pedido de tombamento dessas monumentos não foi feito há mais tempo para evitar que os usuários pela sua conservação pagassem às custas da Repartição tal responsabilidade. Além disso sempre faltou ao 4º Distrito material humano especializado para o estudo particularizado de todas as peças inventariadas.

Agora chegou a oportunidade de se processar o tombamento dessas peças. A Igreja do Carmo de Itú já foi trabalhada nas suas pinturas pelo Prof. Edson Mota e os usuários procedem, no momento, sob a orientação do 4º Distrito e expensas próprias, obras de consolidação da estrutura. No caso das Igrejas do Carmo de Mogi das Cruzes, se intenta demolí-las.

Sem maior estudo, parece indiscutível o interesse de tais peças no documentário da arte religiosa tradicional: representam a arte religiosa paulista do fim do século XVIII. As pinturas pelas existentes (no tecto), juntamente com as pinturas da Matriz Nossa Senhora da Candelária e as da 0.32 do Carmo de São Paulo, completam o quadro da pintura do fim do século dezoito e início do século dezenove, isto é, do período de economia que precedeu a fase "cafeirista" de São Paulo. Isso equivale a uma amostragem da pouca arte paulista em se-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

guida à fase bandeirista e anterior ao período de importação confes-
ta. Um intervalo pobre de economia, pobre de documento artísticos, rico
porém, de interesse documentário.

A fim de ilustrar um dos aspectos que denunciam urgên-
cia, anexo a este um recorte do jornal local de Mogi das Cruzes.

atenciosamente.

Luis Saia
Chefe do 4º Distrito da
DPHAN.

Frei Angelino Wiskink
Pachê Provincial da
Província de Sto Elias da
Ordem Carmelita.
Bri - Hilariã -

Ao Senhor
Dp. Renato de Azevedo Duarte Soeiro
ED. Diretor Substituto da
Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Ministério da Educação e Cultura 8º andar.
Rio de Janeiro

DADOS CRONOLÓGICOS

OBRA: IGREJA DA ORDEM 1ª e 3ª

LOCAL: Mogi das Cruzes

COMPILADO POR: Julita Scarano

DATA: 19-6-80

A CIDADE- A antiga Santana de Boigi, atual Mogi das Cruzes tornou-se local de passagem de bandeirantes e assim alcançou relativo progresso. Suas origens são bastante antigas e ainda constituem assunto de discussão de historiadores, mas sua elevação a vila data de 1611. No século XIX se tornou centro cafeeicultor e algodoeiro, tendo sido elevado a cidade em 1855.

O MONUMENTO-- como inúmeras outras Ordens religiosas, a carmelitana gozou do favor da Metrópole portuguesa e várias casas foram criadas no Brasil colonial, em pontos que pareciam mais convenientes para o proselitismo religioso. Em Mogi surgiu o convento e a igreja da ordem carmelita na primeira metade do século XVI (possivelmente entre 1629 e 1633). O religioso Manoel Pereira, segundo o "Almanack da Provincia de S. Paulo" de 1873, foi quem ordenou a construção dessa igreja ou dela participou. O templo foi posteriormente reformado. ^{igreja} Q. da ordem 3ª, ou seja, a confraria leiga de Nossa Senhora do Carmo, funcionou primitivamente num altar da igreja dos frades. O templo foi erguido posteriormente, em 1762, segundo consta. Possui altares de madeira lavrada e imagens de valor.

09
R.
P. 4
N.º 1

R. Mogi MO
p. 4
2

IGREJAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CARMO, EM MOGI DAS CRUZES

Estão situadas à Rua São João, em frente ao Largo do Carmo, em Mogi das Cruzes. Trata-se de duas igrejas geminadas, separadas por um corredor de cinco metros de largura. Externamente, entretanto, constituem um só bloco arquitetônico e pertencem à Província Carmelitana de Santo Elias.

A instalação dos padres do Carmo em Mogi das Cruzes data da primeira metade do século XVII. As construções primitivas foram substituídas na segunda metade do século XVIII. Até então, os terceiros valiam-se de um altar da pequena capela da igreja do Convento.

Com o remanejamento da instalação, a Igreja da Ordem Terceira ficou à esquerda, na esquina, e é menor do que a igreja conventual. Foi construída em 1762 e passou por algumas reformas. São notáveis as pinturas do forro, de autor anônimo, os altares de madeira lavrada, as imagens de Nossa Senhora do Carmo, São João da Cruz e Santa Tereza. Possui seis altares laterais, com imagens do Senhor dos Passos.

As pinturas da Matriz de Nossa Senhora da Candelária de Itu, da Ordem Terceira do Carmo de São Paulo e destas duas igrejas, completam o panorama da pintura paulista do fim do século XVIII e início do XIX, período de economia que sucedeu a fase bandeirista e precedeu o ciclo do café em São Paulo. Representam, portanto, uma época intermediária, artisticamente pobre, mas rica de interesse documentário.

Por testemunharem a arte religiosa paulista do fim do século XVIII, o IPHAN tombou estes monumentos em 1967, e está pro-

movendo sua restauração, colaborando nas obras a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Destinam-se à instalação do Museu de Arte Sacra e Casa da Cultura da Cidade.

BIBLIOGRAFIA

GRINBERG, Isaac - História de Mogi das Cruzes, São Paulo, 1961.

Arquivos do 4º Distrito do I.H.A.N., São Paulo.

SAIA, Luiz - Depoimentos

- MOGI DAS BRUNES -



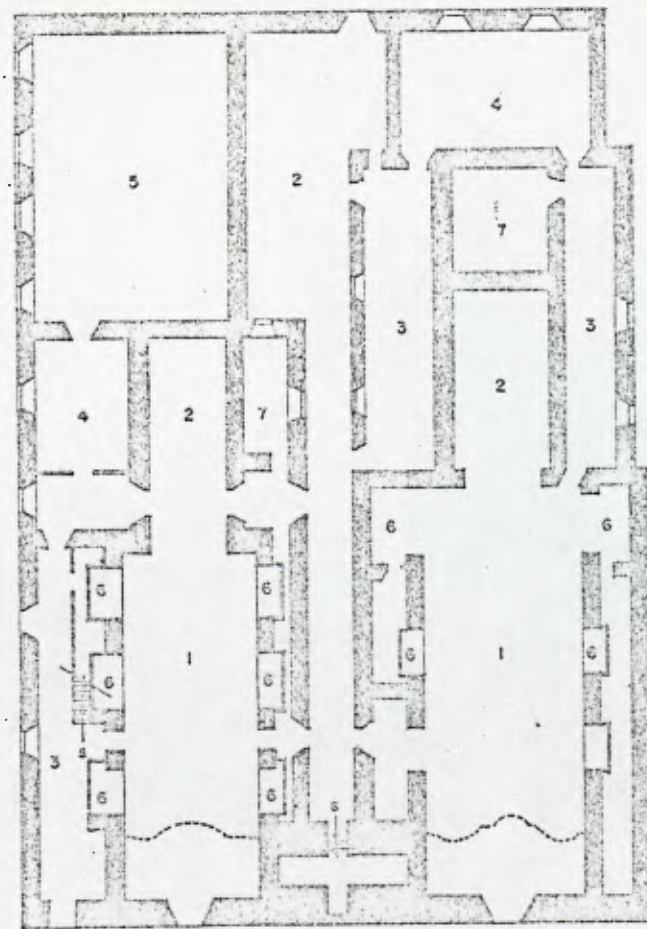
IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA

OBRA : IGREJA DO CARMO (ORDEN 39 e 12)

DESENHO : FATIMA OLIVEIRA RAMOS

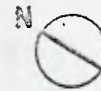
LOCAL : RUA SÃO JOÃO — MOGI DAS CRUZES

DATA : 29/04/1980



LEGENDA / USO ATUAL

- 1 NAVE
- 2 CAPELA - MÔR
- 3 CORREDOR COLATERAL
- 4 SACRISTIA
- 5 SALÃO
- 6 ALTAR LATERAL
- 7 DEPOSITO



TERREO

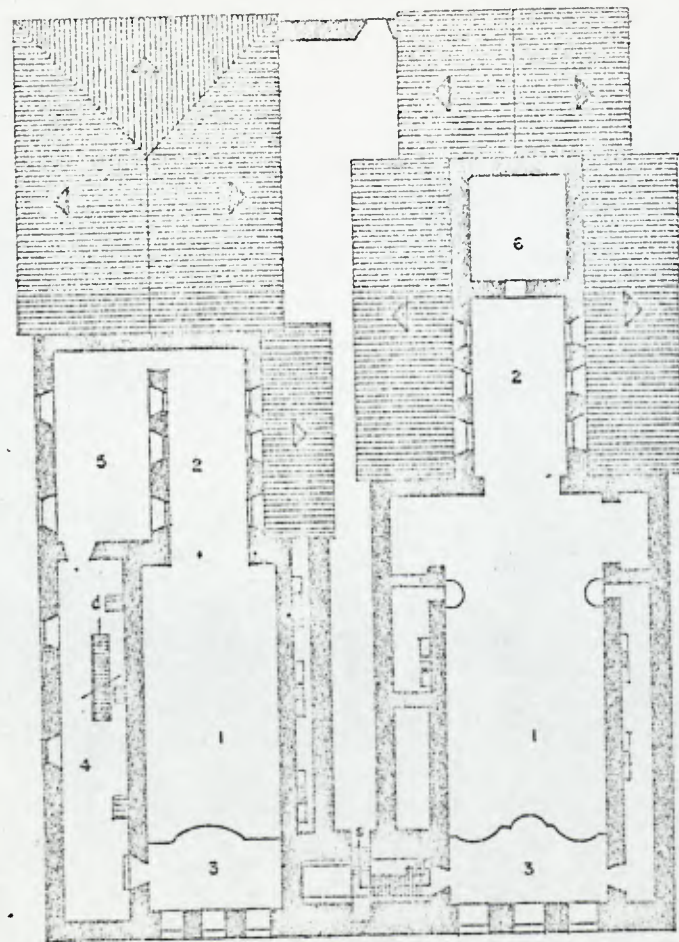
IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA

OBRA : IGREJA DO CARMO (ORDEM 3ª e 1ª)

LOCAL : RUA SÃO JOÃO — MOGI DAS CRUZES

DESENHO : FÁTIMA OLIVEIRA RAMOS

DATA : 29 / 04 / 1980



LEGENDA / USO ATUAL

- 1 VAZIO DA NAVE
- 2 VAZIO DA CAPELA - MOR
- 3 CORO
- 4 CORREDOR COLATERAL
- 5 SALA
- 6 DEPÓSITO

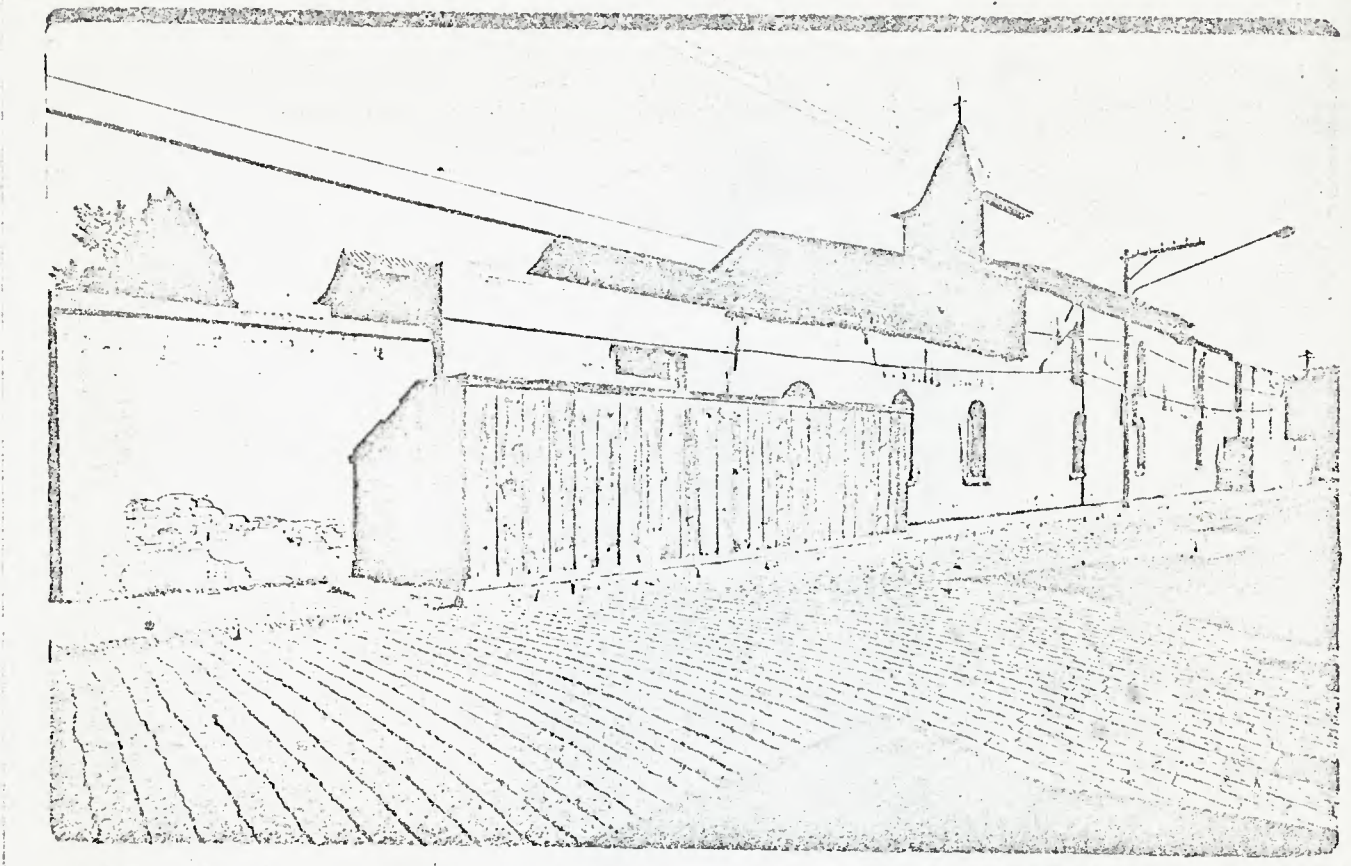


SUPERIOR

14

MEGI DAS CRUZES - Convo Igreja do Carmo (Ord. 1ª) e
Igreja do Carmo (Ord. 3ª)

15

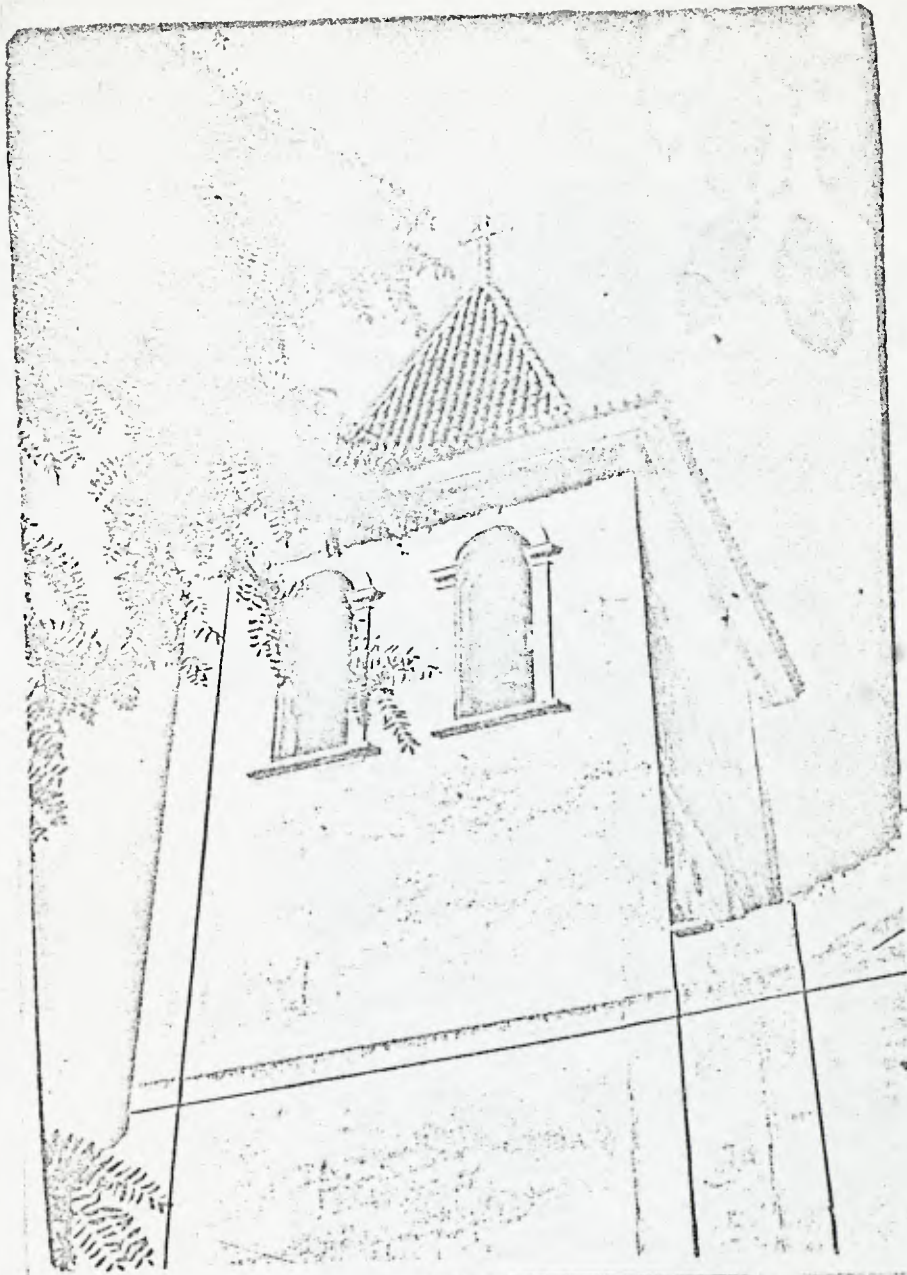


29/7

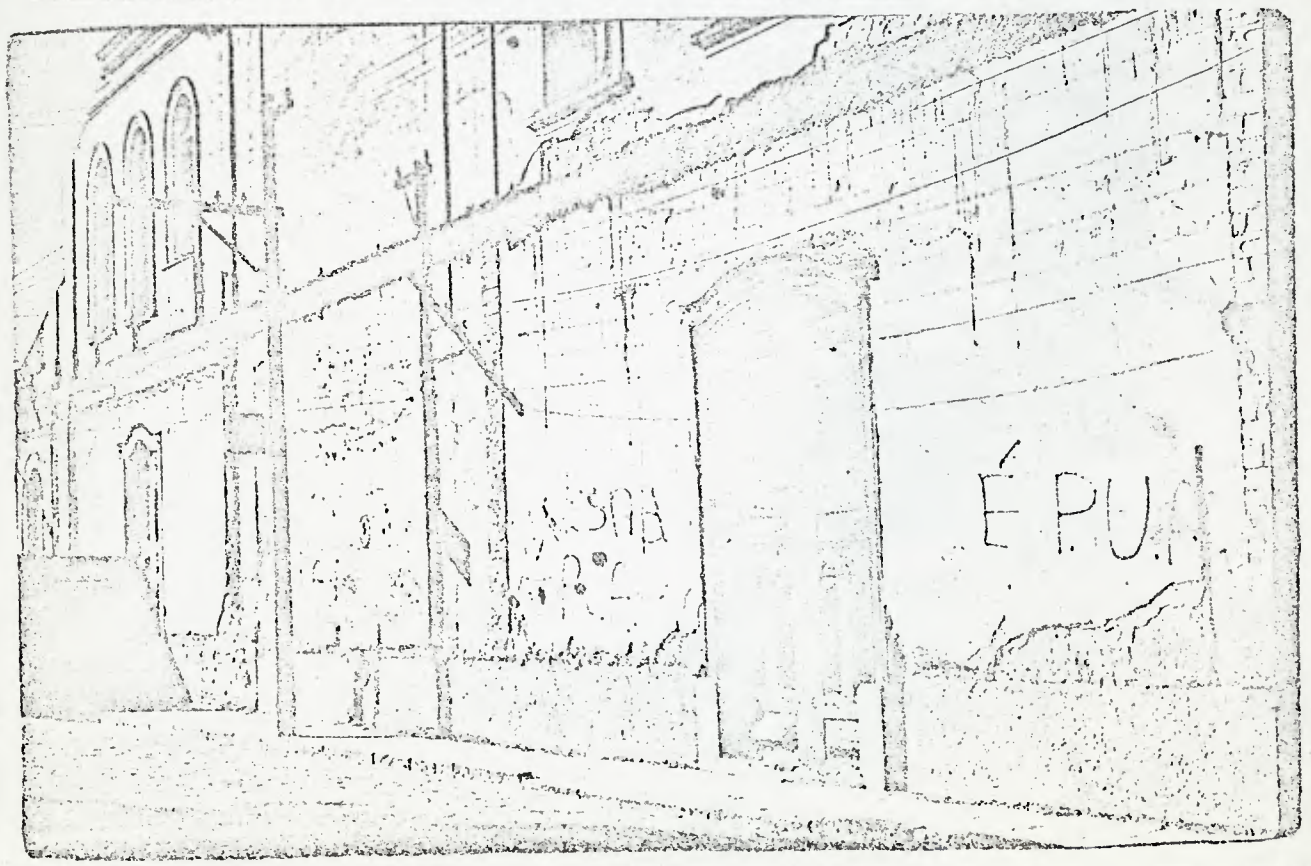


29/10

MOGI DAS CRUZES - Conve Igreja do Carmo (Ord. 1ª) e Igreja do Carmo (Ord. 3ª)



29/12





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

17

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado :

Assunto :

Senhor Diretor Técnico

Em resposta ao processo nº 22047/82 e nº 22048/82 solicitando vistoria nas Igrejas de Ordem Primeira e Terceira do Carmo de Mogi das Cruzes temos a informar que os referidos bens se encontram em obras de restauração, iniciadas em 1971, após o seu tombamento pela IPHAN em 1968, quando a Província Carmelitana pretendeu demolir o imóvel, e esta ameaça de demolição causou grande comoção, motivando reações organizadas em favor de sua preservação.

Em 1970 foi assinado um convênio entre a Província Carmelitana de Santo Elias, a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, a Diocese de Mogi das Cruzes e o IPHAN com o objetivo de recuperar o monumento e criar um Museu de Arte Sacra. A participação financeira ficaria a cargo do Município e do IPHAN. Por este convênio cada uma das partes tem obrigações determinadas.

O IPHAN encarrega-se da restauração dos edifícios com as pinturas dos ferros, altares e demais peças de arte, dando assistência técnica para a restauração das peças de interesse artístico enquadradas na destinação do museu.

A Prefeitura compromete-se a colaborar nas obras de restauração dos edifícios com parcela igual a do IPHAN e a manter pelo menos um guarda permanente, assim como o pessoal necessário à conservação e limpeza.

A Província coloca à disposição os edifícios restaurados para a instalação do Museu de Arte Sacra e a casa de Cultura de Mogi das Cruzes sem prejuízo da continuidade do uso religioso.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

18

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

A diocese cede em comodato o acervo para a instalação do Museu de Arte Sacra.

A supervisão do Museu ficará a cargo de um Conselho direto, formado por um representante de cada uma das entidades.

O prazo para o convenio é de 15 anos, prorrogável por mais um período de mesma duração.

Em 1971 tiveram início as obras de restauração. Os trabalhos iniciais foram a recuperação estrutural do arcabouço, bem como de sua cobertura e prospecções, sondagens e pesquisas para definir o projeto de restauração.

As obras sofreram inúmeras paralisações que prejudicaram o relacionamento entre o IPHAN e demais entidades e a população. Até o momento já foram executados:

- Serviços de recomposição das coberturas dos edifícios com substituição das peças comprometidas do madeiramento.
- Remoção do revestimento de alvenaria das fachadas principais e efetuado revestimento com argamassa de cimento e areia e de terra e areia.
- Recomposição vãos das janelas e portas.
- Recomposição de paredes que apresentavam comprometimento estrutural.
- Recomposição pisos e forros.
- Serviços de reparos nas inúmeras peças danificadas dos elementos decorativos.
- Serviços de pintura.
- Execução de bloco de sanitários.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 19

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado :

Assunto :

A previsão de entrega é para meados de dezembro, faltando apenas terminar a instalação elétrica.

Terminada a obra, o prédio será entregue para um Conselho Curador que tratará de gerir o Museu bem como do projeto de instalação do Museu.

Era o que tínhamos a informar.

STCR, 19 de outubro de 1983

Lucile W. M. Bastos

LUCILENA W. M. BASTOS

Arquiteto

Marcos Antonio Osello

MARCOS ANTONIO, OSELLO

Arquiteto

Sonia Manski Simon

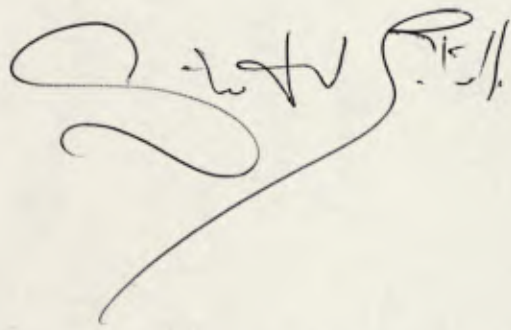
SONIA MANSKI SIMON

Arquiteto

*A Presidência
Encaminho o presente processo
devidamente informado, conforme solicitado.
22/2/84
Sonia M*

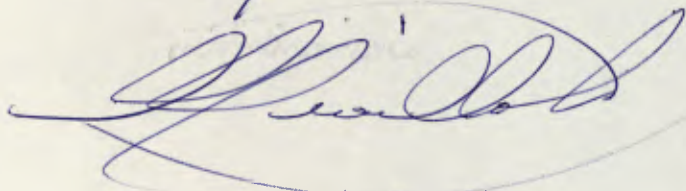
As Conselho Municipal
Pac. elctu

S.P. 2-04-84



Leonor Freudente

Compensação e processo
22047/82



28/1/84



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../.....(a).....

27 20

Interessado :

Assunto :

Senhor Diretor Técnico

Em resposta ao processo nº 22047/82 e nº 22048/82 solicitando vistoria nas Igrejas de Ordem Primeira e Terceira do Carmo de Mogi das Cruzes temos a informar que os referidos bens se encontram em obras de restauração, iniciadas em 1971, após o seu tombamento pela IPHAN em 1968, quando a Província Carmelitana pretendeu demolir o imóvel, e esta ameaça de demolição causou grande comoção, motivando reações organizadas em favor de sua preservação.

Em 1970 foi assinado um convênio entre a Província Carmelitana de Santo Elias, a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, a Diocese de Mogi das Cruzes e o IPHAN com o objetivo de recuperar o monumento e criar um Museu de Arte Sacra. A participação financeira ficaria a cargo do Município e do IPHAN. Por este convênio cada uma das partes tem obrigações determinadas.

O IPHAN encarrega-se da restauração dos edifícios com as pinturas dos ferros, altares e demais peças de arte, dando assistência técnica para a restauração das peças de interesse artístico enquadradas na destinação do museu.

A Prefeitura compromete-se a colaborar nas obras de restauração dos edifícios com parcela igual a do IPHAN e a manter pelo menos um guarda permanente, assim como o pessoal necessário à conservação e limpeza.

A Província coloca à disposição os edifícios restaurados para a instalação do Museu de Arte Sacra e a casa de Cultura de Mogi das Cruzes sem prejuízo da continuidade do uso religioso.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 12 21
do n.º / (a)

Interessado :

Assunto :

A diocese cede em comodato o acervo para a instalação do Museu de Arte Sacra.

A supervisão do Museu ficará a cargo de um Conselho direto, formado por um representante de cada uma das entidades.

O prazo para o convenio é de 15 anos, prorrogável por mais um período de mesma duração.

Em 1971 tiveram início as obras de restauração. Os trabalhos iniciais foram a recuperação estrutural do arcabouço, bem como de sua cobertura e prospecções, sondagens e pesquisas para definir o projeto de restauração.

As obras sofreram inúmeras paralisações que prejudicaram o relacionamento entre o IPHAN e demais entidades e a população. Até o momento já foram executados:

- Serviços de recomposição das coberturas dos edifícios com substituição das peças comprometidas do madeiramento.
- Remoção do revestimento de alvenaria das fachadas principais e efetuado revestimento com argamassa de cimento e areia e de terra e areia.
- Recomposição vãos das janelas e portas.
- Recomposição de paredes que apresentavam comprometimento estrutural.
- Recomposição pisos e forros.
- Serviços de reparos nas inúmeras peças danificadas dos elementos decorativos.
- Serviços de pintura.
- Execução de bloco de sanitários.

Senhor Presidente

Com este acompanhamento o processo
22048/82.

Trata-se do tombamento ex-officio do convento e de igreja conventual do Carmo de São José dos Campos (processo 22048/82), bem como, da igreja de Nossa Senhora da Conceição (presente processo), e o que pelo qual - tratando-se de um bem conjuntamente - manifestado-me agente neste.

Terminadas e entregues as longas obras de recuperação do conjunto conventual tombado pelo SPHAN, e encaminhada a sua revitalização segundo o Convênio de 1970 de acordo com informações recebidas, pede-se a Vossa Senhoria a inscrição do convento e igreja de Nossa Senhora da Conceição no competente livro de tombamento.

[Handwritten Signature]
20 IX 84

Segue juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 19
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado:

Assunto:

A previsão de entrega é para meados de dezembro, faltando apenas terminar a instalação elétrica.

Terminada a obra, o prédio será entregue para um Conselho Curador que tratará de gerir o Museu bem como do projeto de instalação do Museu.

Era o que tínhamos a informar.

STCR, 19 de outubro de 1983

Lucilena W. M. Bastos

LUCILENA W. M. BASTOS

Arquiteto

Marcos Antonio Oselio

MARCOS ANTONIO OSELIO

Arquiteto

Sonia Manski Simon

SONIA MANSKI SIMON

Arquiteto

A Paideia
Em caminho o presente processo
devidamente informado conforme solicitação
22/2/84
Coratoni



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 24
do P. Condephaat n.º 22.048/85 (a) mab

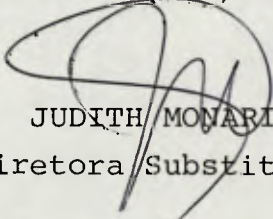
Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Tomamento em "ex-Officio"-Igreja da Ordem Terceira de
Nossa Senhora do Carmo-Mogi das Cruzes.

À STA (Arq. Walter Pires)

Para inscrever o bem em questão,
tombado "ex-officio" no Livro de Tombo compe-
tente.

CONDEPHAAT, 19/04/85


JUDITH MONARI
Diretora Substituta

*Inscrição no livro do Tombo
Histórico, sob o nº 268, p. 70
em 25/03/87.*


MARIA RITA MANCINI
Bibliotecária Chefe de Seção
Técnica - Substituta

Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 22

folha... de informação

23 em 14 de 06 de 1994

(a) [Signature]



Do

Número

Ano

Rubrica

25

À Direção Técnica,

Durante a elaboração do Guia do patrimônio Cultural Paulista verificamos encontrarem-se muitos dos processos de tombamento sem a documentação mínima necessária para a identificação dos bens tombados, motivo pelo qual tomamos a iniciativa de introduzir nos respectivos processos as fotos conseguidas para a referida publicação.

Assim, encaminhamos as fotos relativas ao bem tombado IGREJA E CONVENTO DA ORDEM PRIMEIRA DE N. S. CARMO - MOGIMA CRUZ, para serem anexadas ao processo de tombamento nº 22.048 / 82 que se encontra no Centro de Documentação deste órgão.

STCR, 19 de maio de 1994.

Hel. João H. L. J.
Arg. Lya Espinosa



Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____



MOGI DAS CRUZES
IGREJA DA ORDEM
1ª DE N. S. DO CARMO
(A DIREITA DA TORRE)

ARQUIVO IBPC - 9º DR.
MTSP 22.6.2
040

REPRODUÇÃO: TEREZA EPITALÚO
MAIO/94

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

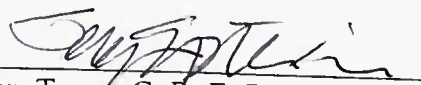
À Diretoria Técnica,

Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

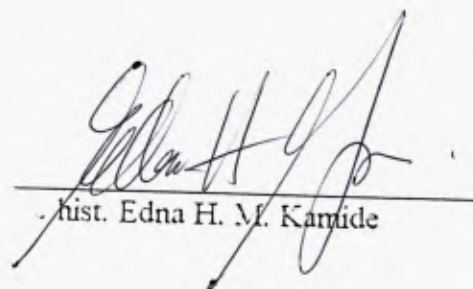
Bem tombado: IGREJA E CONVENTO DE N. SRA. DO CARMO

Processo de Tombamento nº: 22048/82 MOGI DAS CRUZES

STCR, 22 de junho de 1999.



arq. Tereza C. R. E. Pereira



hist. Edna H. M. Kamide

Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

28

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: IGREJA E CONVENTO DE N. S. DO CARMO Proc. de Tomb.: 22048/82 Res.: 12/05/82



Obs.: Fotos de autoria de Tereza C. R. Epitácio Pereira, de 98, a serem anexadas ao processo de tombamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Ben Tomhado: TEREZA Convento N. S. do Carmo Proc. de Tomb.: 22048/82 Res.: ____ 12/05/82



Obs.: Fotos de autoria de Tereza C. R. Epiácio Pereira, de 281, a serem anexadas ao processo de tombamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: IGREJA DO CONVENTO DE N. S. DO CARMO Proc. de Tomb.: 22048/82 Res.: 12/05/82



Obs.: Fotos de autoria de Tereza C. R. Eptácio Pereira, de 28/1, a serem anexadas ao processo de tombamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: TEREZA (Convento) N. S. do CARDO Proc. de Tomb.: 2204-8182 Res.: 12/05/82



Obs.: Fotos de autoria de Tereza C. R. Epiácio Pereira, de 281, a serem anexadas ao processo de tombamento.

